



SUMÁRIO

- DECRETO CONTAS 2019 e 2020.



Decreto



ESTADO DA BAHIA.
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO
MORRO.
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Ementa: Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2019.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 22 de novembro de 2024, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, por 06 votos favoráveis e 02 contra relativa ao exercício financeiro de 2019;

Considerando, ainda, o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

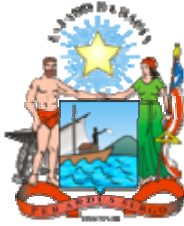
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro-Ba, 22 de novembro de 2024.

JÚLIO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA.
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.
Poder Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DENOVEMBRO DE 2024

Ementa: Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2020.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 22 de novembro de 2024, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, por 06 votos favoráveis e 02 contra relativa ao exercício financeiro de 2020;

Considerando, ainda, o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro-Ba, 22 de novembro de 2024.

JÚLIO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE